MUNICÍPIO DE
MONDAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 5.395, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo nos dias especificados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que o Art. 243 da Lei Municipal nº 3.195/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece o dia 28 de outubro como data comemorativa ao Servidor Público.

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas de âmbito administrativo do Município, no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 26 de outubro de 2020.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

Elisen Bohn
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.